



Diário Oficial

ANO XIV Nº 3057

Nova Alvorada do Sul MS
Criado pela Lei 620/2013

Órgão de divulgação Oficial do município
Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

MM EDITORAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM EDITORAÇÃO E
TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2026.10.08 15:54:58 -04'00'

DECRETO Nº 582 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicação por incorreção

Homologa a Ata da Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico que aprovou a concessão de incentivo fiscal de redução do ISSQN à empresa **ATVOS BIOENERGIA ALCÍDIA S.A.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 56, incisos VI e IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como, pelas Constituições Estadual e Federal, e ainda:

CONSIDERANDO a Ata da Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico realizada no dia 05 de agosto de 2026, que deliberou favoravelmente à concessão de incentivo fiscal de redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) à empresa ATVOS BIOENERGIA ALCÍDIA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 46.448.270/0009-18, localizada no Município de Nova Alvorada do Sul/MS, na Rodovia BR 267, Fazenda São Sebastião (Área Etanol de Milho), Zona Rural.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 289/2005, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e autoriza a concessão de benefícios fiscais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Ata da Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, realizada em 05 de agosto de 2026, que aprovou a concessão de redução de 50% da alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza incidente sobre os serviços contratados para a implantação da planta de etanol de milho, pelo período de maio de 2026 a maio de 2028.

§ 1º - Em decorrência do incentivo concedido, a empresa beneficiária deverá cumprir as exigências legais e fiscais e apresentar proposta de contrapartida social no Município, prioritariamente na área da educação infantil.

§ 2º - A proposta deverá indicar a ação, a forma de contribuição, o cronograma e os meios de comprovação de sua execução.

§ 3º A concessão do incentivo fiscal ora previsto fica condicionada ao cumprimento da contrapartida social, conforme deliberado pelo CODECON, observada sua posterior definição e formalização em instrumento próprio.

Art. 2º - A empresa beneficiária deverá cumprir todas as condições estabelecidas na legislação municipal vigente com o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO MARQUES MARTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DOSUL-MS

CONTRATADA: RZ COSTA & ZANETTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: Contratação de artista consagrada pela opinião pública para a realização de evento cultural no município de Nova Alvorada do Sul em comemoração ao 35º aniversário de Nova Alvorada do Sul, sendo: Contratação de Show da Cantora Rebeca Zanetti, no dia 28 de outubro de 2026, tendo como público-alvo a população do Município de Nova Alvorada do Sul, e todos os demais interessados.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2026

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS

DOTAÇÃO: 02.23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

13.0050.2103.0000 Gestão das Atividades da Coordenadoria de Cultura e Turismo

Fichas 283 / 285

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM: Pela contratante: FÁBIO OSÓRIO FERREIRA

Pela contratada: CLÁUDIA RENATA DA COSTA ZANETTI

Nova Alvorada do Sul/MS, 08 de outubro de 2026.

Matéria enviada por ROSELY DE MORAES MARQUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DOSUL-MS

CONTRATADA: VAST SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e auditoria tributária rural ao Imposto Territorial Rural – ITR, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com vigência de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 doze) meses

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul – MS

DOTAÇÃO: 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.123.0101.2009.0000 Gestão Contábil e Financeira

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ficha 017

ASSINAM: Pela contratante: EBERTON VIEIRA FERREIRA

Pela contratada: TIAGO LEAL DE FREITAS

Nova Alvorada do Sul/MS, 08 de outubro de 2026.

Matéria enviada por ROSELY DE MORAES MARQUES

ERRATA

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 3056, em 08/10/2026, página 21.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 104/2025

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e FG COPIADORAS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 183/2024 por mais 12 (doze) meses a partir de 08/10/2026 até 08/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato de R\$ 694.971,80 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), conforme descrito na 2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR e 7 - CLÁUSULA SÉTIMA –ALTERAÇÕES E REAJUSTE do Contrato nº 183/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021

DATA: 07/10/2026

ASSINAM: Pela contratante: Marcio Dias Justen - Secretária Municipal de Administração

Cátia Alves Dias - Secretária Municipal de Assistência Social

Eliana Amaral Dalla Nora Franco - Secretária Municipal Saúde

Pela Contratada: Gerson Mantelli

Matéria enviada por TAMILIS FERREIRA FIGUEIREDO

PORTARIA 925

PORTARIA N.º 925/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

FÁBIO OSÓRIO FERREIRA, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 125/2025 e nos termos do art. 117 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercerem as funções de gestor e fiscal do CONTRATO N.º 057/2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2026 – Processo Administrativo n.º 084/2026, cujo objeto do presente instrumento é a Contratação de artista consagrada pela opinião pública para a realização de evento cultural no município de Nova Alvorada do Sul em comemoração ao 35º aniversário de Nova Alvorada do Sul, sendo: Contratação de Show da Cantora Rebeca Zanetti, no dia 28 de outubro de 2026, tendo como público-alvo a população do Município de Nova Alvorada do Sul, e todos os demais interessados.

I - Gestor do Contrato: Elizabeth Alves Marques, Coordenadora Municipal de Cultura e Turismo, Matrícula nº 12970.

II – Fiscal do Contrato: Anderson Rogério Rizzatto, Assessor de Eventos e Publicidade, Matrícula nº 6385.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/MS, 08 de outubro de 2026.

FÁBIO OSÓRIO FERREIRA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Matéria enviada por ROSELY DE MORAES MARQUES

PORTARIA N.º 924/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

EBERTON VIEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 125/2025 e nos termos do art. 117 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercerem as funções de gestor e fiscal do CONTRATO N.º 056/2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2026 – Processo Administrativo n.º 082/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e auditoria tributária rural ao Imposto Territorial Rural – ITR, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com vigência de 12 (doze) meses.

I - Gestor do Contrato: Maria Helena Tobias, Coordenadora de Tributos, matrícula nº 6352.

II – Fiscal do Contrato: Beatriz Pereira Pinheiro, Chefe de Divisão, matrícula nº 14067,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/MS, 08 de Outubro de 2026.

EBERTON VIEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Matéria enviada por ROSELY DE MORAES MARQUES

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 926/2026

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **EDMAR CRISTINA REGO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, lotada na Escola Municipal Leonor de Souza Araújo, Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, no período de **27 de setembro de 2026 a 06 de outubro de 2026**, com fulcro na Lei Complementar n.º 074/13 de 10/12/2013 – Estatuto do Servidor e validação do Atestado Médico pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – PREVNAS em 06/10/2026.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, deverá a servidora apresentar-se ao órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 08 de outubro de 2026.

MARCIO DIAS JUSTEN

Secretario Municipal de Administração

Decreto 004/2025.

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 927/2026

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **MARLUCI JUSTINO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITORA DE ENSINO, lotada na Escola Municipal Adenivaldo Araújo de Rezende, Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, no período de **09 de setembro de 2026 a 08 de outubro de 2026**, com fulcro na Lei Complementar n.º 074/13 de 10/12/2013 – Estatuto do Servidor e validação do Atestado Médico pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – PREVNAS em 06/10/2026.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, deverá a servidora apresentar-se ao órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 08 de outubro de 2026.

MARCIO DIAS JUSTEN

Secretario Municipal de Administração

Decreto 004/2025.

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 928/2026**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **MIRIAN MARIA VIOTT DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo e Convocado de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CEMEI Edjane Josefa dos Santos, Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, no período de **25 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026**, com fulcro na Lei Complementar n.º 074/13 de 10/12/2013 – Estatuto do Servidor e validação dos Atestados Médicos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – PREVNAS em 06/10/2026.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, deverá a servidora apresentar-se ao órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 08 de outubro de 2026.

MARCIO DIAS JUSTEN
Secretario Municipal de Administração
Decreto 004/2025.

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 929/2026**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **GISELE BARROS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITORA DE ENSINO, lotada na Escola Ires Brunetto, Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, no período de **29 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026**, com fulcro na Lei Complementar n.º 074/13 de 10/12/2013 – Estatuto do Servidor e validação do Atestado Médico pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – PREVNAS em 06/10/2026.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, deverá a servidora apresentar-se ao órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 08 de outubro de 2026.

MARCIO DIAS JUSTEN
Secretario Municipal de Administração
Decreto 004/2025.

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 930/2026**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **ABIRACY DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo e Convocado de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Escola Rosalvo Rocha Rodrigues, Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, no período de **28 de setembro de 2026 a 02 de outubro de 2026**, com fulcro na Lei Complementar n.º 074/13 de 10/12/2013 – Estatuto do Servidor e validação do Atestado Médico pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – PREVNAS em 06/10/2026.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, deverá a servidora apresentar-se ao órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 08 de outubro de 2026.

MARCIO DIAS JUSTEN
Secretario Municipal de Administração
Decreto 004/2025.

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 931/2026

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

MARCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **MARIA ROSA APONTE ARANDA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITORA DE ENSINO, lotada na Escola Municipal Leila de Souza Silva, Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, no período de **28 de setembro de 2026 a 02 de outubro de 2026**, com fulcro na Lei Complementar n.º 074/13 de 10/12/2013 – Estatuto do Servidor e validação do Atestado Médico pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – PREVNAS em 06/10/2026.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, deverá a servidora apresentar-se ao órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 08 de outubro de 2026.

MARCIO DIAS JUSTEN
Secretario Municipal de Administração
Decreto 004/2025.

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 932/2026

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

MÁRCIO DIAS JUSTEN, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **ROSELY DE MORAIS MARQUES**, ocupante do Cargo Comissionado de COORDENADORA- DAS 3.1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, no período de **21 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026**, com fulcro na Lei Complementar n.º 142/25 de 22/04/2025 – Estatuto do Servidor e validação do Atestado Médico pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul – PREVNAS em 06/10/2026.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, deverá a servidora apresentar-se ao ao órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul/MS, 08 de outubro de 2026.

MARCIO DIAS JUSTEN
Secretario Municipal de Administração
Decreto 004/2025

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

RESOLUÇÃO Nº 228/2.026/CMAS DE 07 DE OUTUBRO DE 2.026

Dispõe sobre Prestação de Contas Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, referente aos meses de abril e maio de 2.026.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Nova Alvorada do Sul/MS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº 073/1997, alterada pelas Lei nº 356/2007 e Lei Complementar nº 075/2013, de 12 de dezembro de 2013, que altera a Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Federal nº. 8.742/1993 (LOAS), em reunião ordinária ocorrida em 07 de outubro de 2.026, registrada em ata de nº 11/2.026, com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros, executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, referente aos meses de **abril e maio de 2.026.**

Considerando o que preceitua o IV artigo 5º Decreto nº 1597/200, de 09 de maio de 2007 compete a Secretaria Municipal de Assistência Social “encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, relatórios trimestrais, semestrais e anuais de atividade e de realização financeira dos recursos”.

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Prestação de Contas Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**, referente aos meses de **abril e maio de 2.026**, conforme **Parecer nº 03/2.026**, anexo a esta Resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/ MS, 07 de outubro de 2026.

Patrícia Argenta

Presidente CMAS

PARECER N.º 03/2.026

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Nova Alvorada do Sul/MS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº 073/1997, alterada pelas Lei nº 356/2007 e Lei Complementar nº 075/2013, de 12 de dezembro de 2013, que altera a Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Federal nº. 8.742/1993 (LOAS), em reunião ordinária ocorrida em 07 de outubro de 2.026, registrada em ata de nº 11/2.026, com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros, executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, referente aos meses de **abril e maio de 2.026**.

Considerando o que preceitua o IV artigo 5º Decreto nº 1597/200, de 09 de maio de 2007 compete a Secretaria Municipal de Assistência Social “encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, relatórios trimestrais, semestrais e anuais de atividade e de realização financeira dos recursos”.

A Plenária, visualizou que os gastos e despesas correspondem aos especificados nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação, tendo sido aprovado por este Conselho.

Nova Alvorada do Sul/ MS, 07 de outubro de 2026.

Patrícia Argenta

Presidente CMAS

Thaynara Borges da Silva _____

Milene de Fatima Ramos de Oliveira _____

Lillian Moraes Machado _____

Marily Bretschneider Vargas _____

Matéria enviada por Helena Umbelina Alves dos Santos

RESOLUÇÃO Nº 229/2.026/CMAS DE 07 DE OUTUBRO DE 2.026

Dispõe sobre Protocolo da Proteção Social Básica – Atendimento e Acompanhamento Familiar no âmbito do PAIF;

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Nova Alvorada do Sul/MS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº 073/1997, alterada pelas Lei nº 356/2007 e Lei Complementar nº 075/2013, de 12 de dezembro de 2013, que altera a Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Federal nº. 8.742/1993 (LOAS), em reunião ordinária ocorrida em 07 de outubro de 2.026, registrada em ata de nº 11/2.026,

Considerando o disposto na Seção IV, artigo 22, inciso I: deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do CMAS;

DELIBERA:

Artigo 1º - **Aprovar Protocolo da Proteção Social Básica – Atendimento e Acompanhamento Familiar no âmbito do PAIF;**

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul/ MS, 07 de outubro de 2026.

Patrícia Argenta

Presidente CMAS

Matéria enviada por Helena Umbelina Alves dos Santos